

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de ÁGUA MINERAL, VASILHAME DE ÁGUA MINERAL, ABRAÇADEIRAS, MANGUEIRAS DE GÁS, REGISTROS, CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG e BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente; Gabinete; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste município.

2 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição em tela visa atender às demandas do Município de Boquim no que se refere ao fornecimento de água mineral, carga de gás de cozinha (GLP) 13kg e botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP. A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, incisos II e IV, do Decreto Municipal nº 190 de 24 de julho de 2017, pela conveniência da aquisição parcelada dos bens, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

3 – VALIDADE DA ATA:

A ATA de **REGISTRO DE PREÇOS**, cuja Minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VIII**, a ser firmada entre o Município de Boquim e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4 – VALOR TOTAL ESTIMADO:

O valor total estimado é TOTAL R\$ 307.561,70 (trezentos e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2023 e 2024. O programa de trabalho e o elemento de despesa específicos constarão quando a emissão da nota fornecimento e do empenho.

6 – PARTICIPANTES:

Para efeito deste Termo de Referência, tem-se como participantes:



6.1. Fornecedor: MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que estejam habilitadas a fornecer os objetos discriminados no Termo de Referência, de acordo com as especificações definidas no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.

6.2. Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

6.3. Partícipes:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Órgão gerenciador);

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente (Órgão Participante);

Gabinete (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho (Órgão Participante);

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Órgão Participante).

7 - DAS EXIGÊNCIAS:

7.1. Os preços deverão ser apresentados com o uso até 02 (duas) casas decimais.

7.2 – DA QUALIDADE DO PRODUTO

7.2.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, **respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

7.2.2. - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela Secretaria solicitante;

7.2.3. - Nas propostas apresentadas devem conter a marca/fabricante dos produtos cotados.

7.2.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º. “caput” da Lei nº 10.520/2002.

8 - QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

8.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços, por item**, nas quantidades totais estimadas para os 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.



8.2 A existência de preços registrados não obriga ao **MUNICÍPIO DE BOQUIM** ou os Interessados a firmar as contratações que deles possam advir, nem mesmo nas quantidades estimadas no Termo de Referência – **Anexo I**, podendo, a Administração ou os Interessados, promover licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá a preferência de fornecimento;

8.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

8.4. - Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o **critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por item”**, conforme abrangência, especificações e quantidades estimadas, definidas nos itens a seguir.

9 - DO FORNECIMENTO (LOCAL E PRAZO DE ENTREGA):

9.1 – O fornecimento ocorrerá de acordo às necessidades das secretarias e será solicitado mediante emissão de contrato, empenho ou **ORDEM DE FORNECIMENTO**;

9.2 – O prazo de entrega dos produtos depois de formalizada a solicitação não deverá ser superior a 02 (dois) dias podendo ser entregue em qualquer quantidade solicitada;

9.3 – A entrega dos produtos deverá ser feita nas secretarias solicitantes, localizados na Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro e no horário especificado pela secretaria solicitante.

9.4 – Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no item – **DAS SANÇÕES**, deste edital.

10.0- DESCRIÇÃO DOS ITENS:

COM EXCEÇÃO DO ITEM 07, os itens destinam-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e de Empresas de Pequeno Porte (EPP), em cumprimento ao Art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 08 de agosto de 2014.

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	ESTIMADO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Abraçadeiras para mangueira de gás	Abraçadeiras para mangueira de gás	UN	175,00	4,41	771,75
2	Água mineral, sem gás (c/ 12 unidades de 500 ml cada) dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA com procedência e validade (no	Água mineral, sem gás (c/ 12 unidades de 500 ml cada) dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA com procedência e validade (no	FD	1.087,00	24,25	26.359,75



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

000082

	minimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, com tampa e lacre de segurança	minimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, com tampa e lacre de segurança				
3	Água mineral, sem gás-copo (€/ 48 unidades de 200 ml cada) dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com procedência e validade (no minimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, com tampa e lacre de segurança	Água mineral, sem gás-copo (€/ 48 unidades de 200 ml cada) dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com procedência e validade (no minimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, com tampa e lacre de segurança	CX	1.683,00	47,50	79.942,50
4	Botijão gás liquefeito de petróleo - GLP, material chapa de aço, tipo gás propano butano, capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial, normas tecnica/ABNT 8460	Botijão gás liquefeito de petróleo - GLP, material chapa de aço, tipo gás propano butano, capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial, normas tecnica/ABNT 8460	UN	79,00	490,00	38.710,00
5	Fornecimento com entrega parcelada de Água mineral, sem gás envasada em garrações de plástico (PET) transparente com capacidade de 20 litros, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com procedência e validade (no minimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, com tampa e lacre de segurança	Fornecimento com entrega parcelada de Água mineral, sem gás envasada em garrações de plástico (PET) transparente com capacidade de 20 litros, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com procedência e validade (no minimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, com tampa e lacre de segurança	UN	925,00	9,25	8.556,25
6	Fornecimento com entrega parcelada de carga de gás de cozinha(GLP) 13kg, mediante troca de botijão, durante o periodo de 12 meses.	Fornecimento com entrega parcelada de carga de gás de cozinha(GLP) 13kg, mediante troca de botijão, durante o periodo de 12 meses.	UN	235,00	130,00	30.550,00
7	Fornecimento com entrega parcelada de carga de gás de cozinha(GLP) 13kg, mediante troca de botijão, durante o periodo de 12 meses.	Fornecimento com entrega parcelada de carga de gás de cozinha(GLP) 13kg, mediante troca de botijão, durante o periodo de 12 meses.	UN	705,00	130,00	91.650,00
8	Mangueira de gás alta pressão para fogão industrial 10mt	Mangueira de gás alta pressão para fogão industrial 10mt	UN	65,00	203,33	13.216,45
9	Registro de gás de cozinha	Registro de gás de cozinha	UN	65,00	66,00	4.290,00
10	Vasilhame de Água mineral em polipropileno, retornável com capacidade de 20litros,	Vasilhame de Água mineral em polipropileno, retornável com capacidade de 20litros, tampa, lacre, validade mínima de 01 ano, conf	UN	318,00	42,50	13.515,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

000083

		ome portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Unidade referente somente ao vasilhame vazio				
TOTAL						307.561,70

11 – CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 - Ao final da fase de rodada de lances do Pregão Eletrônico, a empresa melhor classificada, por item, deverá apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, proposta de preços reformulada, conforme **ANEXO II**, do Edital.

12.0 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

Boquim (SE), 14 de março de 2023.




MÁRCIO FABRÍCIO CAMPOS RAMOS
SETOR DE COMPRAS E COLETA DE PREÇOS




ERIVALDA SANTANA FARIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



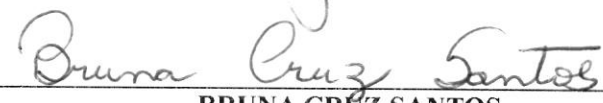
CLEIDINAIDE FERREIRA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



JOSÉ RAIMUNDO NEVES DE SANTANA
SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA



JEFFERSON JUNIOR SANTOS GOES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE



BRUNA CRUZ SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



00/0084

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Erica Oliveira Santos
Sec. da Assistência Social
Boquim/SE

ERICA OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO/FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Valderlan Santos Neves

VALDERLAN SANTOS NEVES
CHEFE DE GABINETE